



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de dezembro de 2019.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 026/2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **MARIA BENEDITA FIGUEIREDO** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - GARI, bem como os requisitos exigidos pela EC nº 41/03 c/c com a Lei Municipal 852/02.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 36/2019, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, a servidora **MARIA BENEDITA FIGUEIREDO** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº. 1351, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o estabelecido na Lei 10.887/2004, tomando-se como parâmetros a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 30 de dezembro de 2019.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM